

DECRETO N. 25.275, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS		Cr\$
VERBA N. 224		
Pessoal		
8.41.0	0 Pessoal Fixo	
	01 Vencimentos e remunerações	
	013 Quartas ou sextas partes	80.000,00
Total		80.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo anterior, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS		Cr\$
VERBA N. 224		
Pessoal		
8.41.0	0 Pessoal Fixo	
	03 Substituições	
	030 Substituições	80.000,00
Total		80.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado do Colégio Estadual e Escola Normal de Marília, para o Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Americo Brasilense", de Santo André, um (1) cargo de Técnico de Educação, QE-PP-III, classe "K", provido interinamente por d. Clarice Matta.

Artigo 2.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Vera Cruz, para o Colégio Estadual e Escola Normal de Marília, um cargo de Técnico de Educação QE-PP-III, classe "K", provido interinamente por dona Marília Bovi Vendramini.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários a que se refere este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.277, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Incluindo o nome de João Paradiso na relação baixada com o Decreto n. 19.333, de 31-3-1950.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, tendo em vista o que consta do protocolado n. 13.554-53 — SSP., e em cumprimento à decisão judicial,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído o nome de João Paradiso, Escriturário classe "H", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Departamento de Investigações, na Relação baixada com o Decreto n. 19.333, de 31 de março de 1950, ficando, em consequência, provido, em caráter efetivo, em cargo da classe "E" da carreira de Investigador de Polícia, da mesma Tabela, Parte e Quadro, a partir de 31 de março de 1950 devendo o título do funcionário em questão ser apostilado, de conformidade com o artigo 4.º do mesmo decreto, a fim de declarar as modificações sofridas pelo cargo da classe "E" — Inicial — da carreira em referência.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.278, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "F", na carreira de Servente-Continuo-Porteiro, do QSA-PP-

III, lotado no Departamento de Administração (Divisão de Comunicações), da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Antônio Rodrigues.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento de Administração pelo Departamento de Imigração e Colonização.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Antônio Corrêa Meyer, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 117.043,00 cento e dezessete mil, quarenta e tres cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DA AGRICULTURA		Cr\$
VERBA N. 270		
Material e Serviços		
8.57.4	4 Despesas Diversas	
	40 Gastos gerais	
	400 Despesas miúdas e de pronto pagamento	6.179,00
	41 Utilidades contratuais	
	411 Aluguéis de imóveis	37.000,00
	42 Serviços de conservação	
	421 Aparelhos e instrumentos técnicos	10.000,00
	428 Bens de terceiros	2.000,00
	43 Comunicações e transportes	
	431 Transportes:	
	II — Outros transportes	46.864,00
	44 Estímulos	
	443 Custeio de viagens e excursões técnicas	10.000,00
	48 Assistência social, previdência e cultura	
	483 Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		117.043,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo Orçamento, Verba, Código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DA AGRICULTURA		Cr\$
VERBA N. 270		
Material e Serviços		
8.57.4	4 Despesas Diversas	
	41 Utilidades contratuais	
	410 Água, gás, telefones e energia elétrica	117.043,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Antônio Corrêa Meyer, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Feitor, classe "G", do QSA-PP-III, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor José de Paiva.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Diretoria do Ensino Agrícola pelo Instituto Geográfico e Geológico.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Antônio Corrêa Meyer, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo, classe "O", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Manoel Becker.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento da Produção Animal pelo Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor no data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Antônio Corrêa Meyer, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

Secretaria de Estado — Sede		Cr\$
VERBA N. 38		
Material e Serviços		
8.04.4	4 Despesas Diversas	
	43 Comunicações e transportes	
	431 Transportes:	
	I — Transportes com requisição	12.000,00
Diretoria do Serviço Social dos Menores		
VERBA N. 51		
Material e Serviços		
8.29.3	3 Material de Consumo	
	36 Custeio, manutenção e conservação	
	361 Aparelhos e instrumentos técnicos	4.000,00
	362 Máquinas e acessórios	10.000,00
	368 Bens de terceiros	30.000,00
	37 Serviços industriais	
	370 Matéria-prima e de custeio para oficinas	42.000,00
	39 Material de distribuição remunerada e gratuita	
	390 Carteiros de identidade e similares	9.000,00
	398 Serviços gráficos e de publicidade	25.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		132.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas, no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

Secretaria de Estado — Sede		Cr\$
VERBA N. 38		
Material e Serviços		
8.04.4	4 Despesas Diversas	
	41 Utilidades contratuais	
	410 Água, gás, telefones e energia elétrica	12.000,00
Diretoria do Serviço Social dos Menores		
VERBA N. 51		
Material e Serviços		
8.29.3	3 Material de Consumo	
	32 Material de laboratório e de gabinete	
	321 Farmácia	120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		132.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.283, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera disposto do Decreto n. 24.548, de 12 de maio de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevado a 100 (cem) o número de componentes do Corpo de Policiamento Especial Feminino, criado pelo Decreto n. 24.548, de 12 de maio de 1955.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.